



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



TRIBUNA DO LESTE

24/07/05

PÁG. 27

## Câmara Municipal de Reduto-MG

### Extrato de Publicação

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, no uso de suas atribuições legais, especificamente do art. 74, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e art. 75, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara, promulga a Lei Municipal 205/2005, de 18.07.05, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências. Reduto(MG), 21 de Julho de 2005.

*Juverci Mendes - Presidente da Câmara*

### Certidão

Certifico que transcorrido o prazo para a sanção do Executivo Municipal, aplicando-se o art. 75, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto, combinado com o art. 74 e § 8º da Lei Orgânica, foi promulgada e publicada a Lei Municipal 205/2005, de 18.07.05. A cópia na íntegra, da Lei encontra-se publicada no quadro de avisos da Câmara.

*Juverci Mendes - Presidente da Câmara*